



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECRETARIA DA CÂMARA
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA: 29/08/2017
HORÁRIO: 9:08 HJ.
SERVIDOR

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº, Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 - Fone (88) 3621.7074 / 7075

LEI MUNICIPAL Nº 1413/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1182/11, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Camocim, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 220 (duzentos e vinte) cargos públicos criados pela Lei Municipal nº 1182/11, de 18 de novembro de 2011, não preenchidos pelo concurso público da Prefeitura Municipal de Camocim objeto do edital nº 001/2012.

Art. 2º Ficam criados, na Estrutura do Poder Executivo do Município de Camocim, 220 (duzentos e vinte) cargos públicos de provimento efetivo previstos no Anexo I da presente Lei, conforme nível de escolaridade, vencimento básico, denominação, carga horária e simbologia, dispostos no referido anexo.

§1º O vencimento básico dos cargos criados por esta Lei é o previsto no Anexo I, podendo sobre ele incidir as gratificações, os adicionais e as demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, se houver.

Alga

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

§2° Todos os cargos criados pelo art. 2° desta Lei terão suas remunerações mínimas respeitando o salário mínimo nacional, as quais serão reajustadas por Lei Municipal.

Art. 3° As atribuições dos cargos criados pelo art. 2° são as previstas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4° Os cargos de que trata o art. 2° desta Lei serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas, ou provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade de cada cargo.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos de que trata o art. 2° desta Lei, devendo estrita observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, quanto à modalidade de licitação para a contratação de instituição para a realização do certame.

Art. 6° Os cargos de provimento efetivo criados pelo art. 2° desta Lei serão submetidos aos regramentos da Lei Municipal n° 537, de 02 de agosto de 1993 (Institui o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município).

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, em caso de insuficiência.





PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

Art. 8° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

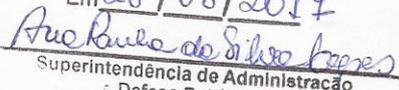
Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 28 de agosto de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 28 / 08 / 2017


Superintendência de Administração
Defesa Patrimonial

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

**ANEXO I - A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1413/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Nível Superior					
Cargo	Simb.	Habilitação	Carga Horária	Quant. Vagas	Vencimento (R\$)
Médico Psiquiatra	ANS	Graduação em Medicina com Especialização em Psiquiatria com Registro Profissional	40 h/s	1	R\$ 7.795,29
Professor de Educação Básica I	PEB	Graduação Específica para o Magistério e Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 h/s	84	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Educação Física	PEB	Licenciatura Plena em Educação Física.	20 h/s	3	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Geografia	PEB	Licenciatura Plena em Geografia.	20 h/s	2	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ História	PEB	Licenciatura Plena em História	20 h/s	2	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Inglês	PEB	Licenciatura Plena em Inglês	20 h/s	3	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Matemática	PEB	Licenciatura Plena em Matemática	20 h/s	20	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Ciências	PEB	Licenciatura Plena em Física, Biologia e Química	20 h/s	3	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Português	PEB	Licenciatura Plena em Português	20 h/s	20	R\$ 1.386,20
Professor de Educação Básica II/ Música	PEB	Licenciatura Plena em Música	20 h/s	3	R\$ 1.386,20
Fonoaudiólogo	ANS	Graduação em Fonoaudiologia com Registro Profissional	40 h/s	1	R\$ 2.440,25
Psicólogo	ANS	Graduação em Psicologia com Registro Profissional	40 h/s	2	R\$ 2.440,25
Assistentes Sociais	ANS	Graduação em Serviço Social com Registro Funcional	30 h/s	2	R\$ 2.440,25
Terapeutas Ocupacionais	ANS	Graduação em Terapia Ocupacional com Registro Funcional	30 h/s	2	R\$ 2.440,25
Farmacêuticos	ANS	Graduação em Farmácia com Registro Funcional	40 h/s	2	R\$ 2.440,25
				150	

MPR

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/n°. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

Nível Médio (2º Grau Completo)					
Cargo	Simb.	Habilitação	Carga Horária	Quant. Vagas	Vencimento (R\$)
Técnico de Enfermagem	ANM	Nível Médio em Curso de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Ceará	40 h/s	5	R\$ 974,07
Técnico em Higiene Bucal	ANM	Nível Médio em Curso de Técnico em Higiene Bucal e inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Ceará	40 h/s	5	R\$ 937,00
Agente Administrativo	ANM	Nível Médio	40 h/s	60	R\$ 937,00
				70	

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
220

Blair



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM FÉREZ, CULTIVAR DE TERRORES.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1413/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS	
Cargo	Descrição de atividades
Médico Psiquiatra	Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar no níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção sociais, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica.
Professor de Educação Básica	Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos. Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Educação Física	Reger classes: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Geografia	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ História	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Inglês	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Matemática	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Ciências	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Português	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Professor de Educação Básica II/ Música	Reger classes 6º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos Organizar e promover atividades específicas de forma individual e coletiva. Participar das atividades desenvolvidas na rede municipal.
Fonoaudiólogo	Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empostação da voz, analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente: tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais, relacionadas a linguagem, à articulação, à audição e à comunicação: desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão, executar outras atividades correlatas ao cargo.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR É ESTUDO, CUIDAR É DEVER.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

Psicólogo	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de orientação profissional, procedendo à aferição desses processos, para controle de sua validade, realizar estudos e aplicações práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica, outras atividades inerentes ao cargo.
Assistentes Sociais	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do Serviço Social, nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para solução de problemas sociais outras atividades inerentes ao cargo.
Terapeutas Ocupacionais	Executar atividades de investigação de riscos e doenças relacionadas ao trabalho e vigilância aos ambientes de trabalho de forma integrada a equipe para estabelecimento de diagnóstico, medidas e ações de preservação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como executar o desenvolvimento de reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-lo na sua recuperação e integração social. Estas atividades serão de âmbito municipal sendo desenvolvidas na área de abrangência do serviço.
Farmacêuticos	Executar as atribuições do profissional farmacêutico, tais como: regulamentação e controle dos medicamentos, inspeção e avaliação das instalações de armazenamento dos medicamentos, garantia de qualidade na cadeia de distribuição, na avaliação e seleção na aquisição dos medicamentos, supervisão na dispensação, descrever fluxos e procedimentos pertinentes a área, aconselhamento e orientação no ato de dispensar ao paciente, ações como membro de equipe multidisciplinar de saúde, multiplicador de informações sobre medicamentos e legislações para os profissionais de saúde, elaboração e uso de sistemas de informação. Estar disponível para assunção da responsabilidade técnica se houver necessidade.

ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM (2º GRAU COMPLETO)	
Cargo	Descrição de atividades
Técnico de Enfermagem	Compreender o processo saúde/doença com determinação social, reconhecendo no mercado de trabalho a estrutura organizacional formal e informal, a cultura e política institucional, as funções e responsabilidades de cada membro da saúde, enquanto prestadores de serviço ao cliente interno e externo; Prestar assistência de enfermagem integral ao cliente em todos os níveis de atendimento a saúde tendo como bases a fundamentação técnico-científica específica em Enfermagem: Participar como agente de transformação nos diferentes processos de trabalho de enfermagem; Realizar atividades de cunho administrativo relacionado a recursos materiais, ambientais e humanos, conhecendo a dimensão intelectual e a operacional deste processo. Desenvolver competências e habilidades necessárias para a assistência de enfermagem especializada no paciente/cliente dentro de seu âmbito de atuação.
Técnico em Higiene Bucal	Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando, suas necessidades. Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz. Fazer aplicações tópicas e flúor e selante nos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes. Fazer o

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

	<p>acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes. Ministras palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana. Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que asseguram uma seqüência ordenada do trabalho. Elaborar relatório mensal dos séricos realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor. Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes. Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedimento à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões de indutos, placas e tártaro supra gengival. Fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagem para contribuir na prevenção da cárie dental. Desenvolver atividades complementares, inserindo e condensando substâncias instauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório. Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas: Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas no cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Agente Administrativo</p>	<p>Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefe imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minutas e textos, exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público, operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em folha de controle, manter arquivos atualizados.</p>

